



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8202019249150

Nome original: DESPAHO-OF Nº 310-2019 PAV 3418-2019.pdf

Data: 22/02/2019 13:49:25

Remetente:

Antonio Reinaldo da Silva Neto

Corregedoria

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: DESPAHO-OF Nº 310-2019 PAV 3418-2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8202019245651

Nome original: png01.pdf

Data: 13/02/2019 16:38:41

Remetente:

Lyvia de Freitas Suassuna

Ofício Único de Frutuoso Gomes

TJRN

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA.



COMARCA DE ALMINO AFONSO
CARTÓRIO ÚNICO DE FRUTUOSO GOMES
Tabeliã: LYVIA DE FREITAS SUASSUNA

Rua: Ramiro Luiz Bezerra, S/N - Centro - Frutuoso Gomes - RN CEP: 59890-000. (84)99953-3835
CNPJ 08.491.433/0001-07 cartoriofrutuosogomes@outlook.com lyviasuassuna@hotmail.com

Frutuoso Gomes/RN, 13 de Fevereiro de 2019.

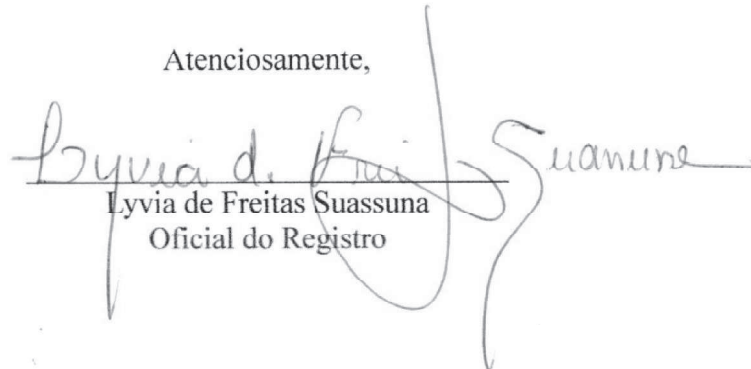
Ao
Exmo. Senhor
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

Inutilização de Papel de Segurança – Apostila de Haia

Sirvo-me do presente para informar, em cumprimento ao artigo 16 do Provimento 62/2017 do CNJ, a inutilização do seguinte formulário de apostila de Haia, por erro de **impressão: AA 002900709**.

Sem Mais para o momento renovo os votos de estima e consideração

Atenciosamente,


Lyvia de Freitas Suassuna
Oficial do Registro



**PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Praça André de Albuquerque, 534, Cidade Alta, Natal - CEP: - CEP: 59025-580

Telefone: (84) 3215-4531 - Fax: 3231-8622

Site: www.corregedoria.tjrn.jus.br - E-mail: corregedoria@tjrn.jus.br

PAV Nº 3418/2019.

PETICIONANTE: Cartório Único de Frutuoso Gomes/RN

ASSUNTO: Inutilização de papel de segurança – Apostila de Haia.

DESPACHO/OFÍCIO Nº 310/2019 – CGJ/RN

Trata-se de Pedido de Providências formulado a esta Corregedoria Geral de Justiça pela Tabeliã do Cartório Único de Frutuoso Gomes/RN, Lyvia de Freitas Suassuna, por meio do qual comunica a inutilização do papel de segurança para aposição da apostila de Haia sob a numeração **AA002900709**, por erro de impressão.

Em cumprimento ao artigo 16 do Provimento 62/2017 do Conselho Nacional de Justiça, encaminhem-se os autos à Seção de Expediente para comunicar aos Juízes Corregedores Permanentes e as Serventias Extrajudiciais do Estado do Rio Grande do Norte, o documento de fl. 03, o qual deve ser enviado como anexo ao presente Despacho, que servirá como Ofício.

Outrossim, envie-se cópia dos autos a todas as Corregedorias de Justiça dos Estados e do Distrito Federal para ciência.

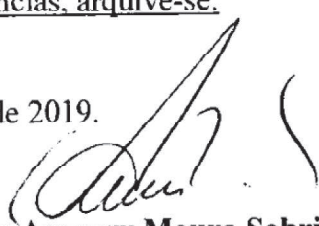
Após, a Seção de Expediente deve providenciar a publicação no Diário de Justiça Eletrônico (Dje), da inutilização do papel de segurança mencionado à fl. 03.

Comunique-se a peticionante.

Ultrapassadas as diligências, archive-se.

Cumpra-se.

Natal, 19 de fevereiro de 2019.


Desembargador Amaury Moura Sobrinho
Corregedor Geral da Justiça